



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Br

EUROPEO
EURIDES BRITO
26/08/09
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 7401/2009

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à: ASSP

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEOP
 CDESCMAT

Em, 27/08/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro Educacional nº 2, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que viabilize a cobertura da quadra de esportes do Centro Educacional nº 2, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, que em breve funcionará em tempo integral.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece não só a obrigatoriedade da oferta da Educação Física, em toda a Educação Básica (art. 26, § 3º), facultativa nos casos que menciona, mas, também, a promoção do desporto educacional (art. 27, IV).

É evidente que o desporto é fator de desenvolvimento biopsicossocial, bem como de desenvolvimento do espírito de justiça, cooperação, autonomia, liberdade, participação e fraternidade. Daí, a importância da quadra de esportes, em todas as instituições educacionais, em perfeitas condições de funcionamento, no decorrer do ano letivo e até em períodos de recesso escolar e férias, independente das estações do ano, beneficiando alunos e comunidade.

Sala das Sessões, agosto de 2009.

EB Brito

Deputada Distrital EURIDES BRITO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7401/09
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25-460-2009 19:03

26/08/09